



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA N.º 23/2019

De 08 de março de 2019

Concede Redução de Carga Horária ao(a) servidor(a) nos termos do art. 32, IV, "b" (1ª parte) do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores em Educação Básica do Município de Boa Hora - Piauí.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA HORA-PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao(a) professor(a) **Leonice Alves de Sousa**, portadora de CPF nº 824.859.173-53, pertencente ao Sistema Municipal de Educação do Município de Boa Hora - Piauí.

Ficam revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagirão ao dia 1º de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boa Hora - Estado do Piauí, em 08 de março de 2019.

Raimundo Carvalho Júnior
Raimundo Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Educação
Boa Hora - Piauí

Raimundo Carvalho Júnior
Av Pedro Coelho de Resende 145 - Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269
pmbaohora@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO N° 003/2019 de 21 de Março de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2020, da Câmara Municipal de São José do Divino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as metas e prioridades da Câmara Municipal de São José do Divino para o ano de 2020, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 21 de Março de 2019.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 003/2019, nesta Câmara Municipal, em 21 de Março de 2019.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária da Mesa

ANEXO ÚNICO
Metas e prioridades 2020

CÂMARA MUNICIPAL							
AÇÕES DE GOVERNO			Classificação funcional		Unidade de medida dos produtos	Metas físicas	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
1	1001	Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01	031	%	100	400
2	2001	Manutenção da Câmara Municipal	01	031	%	200	800
2	2101	Promoção e apoio à atividade legislativa	01	031	%	100	400
2	2131	Treinamento e Capacitação de Pessoal	01	031	%	100	400



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO N° 002/2019 de 21 de Março de 2019.

Aprova suplementação de verba orçamentária para a rubrica 44.90.52.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de São José do Divino para a rubrica 44.90.52 (equipamentos e material permanente) no valor de R\$ 23.360,00 (Vinte e três mil trezentos sessenta reais), constante na lei orçamentária 2019 (Lei 213/2018), conforme segue abaixo:

Anulação	Projeto atividade	Suplementação	Valor (R\$)
33.90.30 - Material de consumo	2.001	44.90.52 (equipamentos e material permanente).	R\$ 11.360,00
33.90.35 - Serviços de consultoria	2.001		R\$ 9.000,00
33.90.14 - Diárias - Civil	2.001		R\$ 3.000,00
Total (R\$)			R\$ 23.360,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 21 de Março de 2019.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 002/2019, nesta Câmara Municipal, em 21 de Março de 2019.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária da Mesa